

ERRATA Nº 01 - EDITAL GERÊNCIA DE PROJETOS II - Nº 11/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E EMPRESAS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO PROJETO DEV EMPREENDEDOR - 2026.

O Sebrae/RJ informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 11/2026, referente a chamada pública para seleção de Pessoas Físicas e Empresas para o Projeto Dev Empreendedor, publicado no dia de 03 de março de 2026.

Na cláusula 10.2 do edital, onde se lia "Consultorias Individuais: Previsão de 12 (doze) horas, distribuídas em 3 temáticas como Mentoria Especializada, Desenvolvimento de Objetivos e Marketing e Branding Pessoal", leia-se "Consultorias Individuais: Previsão de 12 (doze) horas, distribuídas em 3 temáticas como consultoria especializada para Desenvolvimento de Tecnologias, Planejamento Estratégico de Objetivos de Negócio e Consultoria Estratégia de Posicionamento e Marca do Negócio".

A Gerência de Projetos ressalta que a presente alteração foi enviada por e-mail a todos os candidatos inscritos no processo seletivo, além de ser publicada no site do programa em 26/03/2026.



EDITAL GERÊNCIA DE PROJETOS II - Nº 11/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E EMPRESAS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO PROJETO DEV EMPREENDEDOR - 2026.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Projetos II** torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Pessoas Físicas (PF), Microempresas, EPP e Microempreendedores Individuais do setor de Tecnologia, estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto DEV Empreendedor conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto DEV Empreendedor de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas físicas e jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

O projeto Dev Empreendedor surge como uma resposta à demanda identificada no Mapeamento do setor de Tecnologia da Informação do estado do RJ (2022), na qual uma série de profissionais da área de desenvolvimento trabalham de forma autônoma e independente. Assim, o projeto visa aprimorar habilidades comportamentais e de gestão, cultivando uma mentalidade empreendedora que permita a esses profissionais não apenas serem prestadores de serviço, mas prosperar seus negócios no ecossistema de tecnologia.

As atividades do projeto serão baseadas em uma abordagem prática e personalizada, alinhada às necessidades dos desenvolvedores independentes. Os participantes terão acesso a conteúdos

que abrangem desde competências empreendedoras até habilidades interpessoais, com destaque para comunicação e liderança, visão estratégica de negócios e atitudes proativas.

A expectativa é que o projeto contribua para elevar a qualidade dos serviços oferecidos pelos programadores e o fortalecimento da visão empreendedora, contribuindo assim para a construção de um ecossistema de tecnologia e inovação com atores mais qualificados em seus processos de gestão.

1.2 Objetivo Geral

O projeto visa capacitar desenvolvedores independentes (Pessoas Jurídicas e Freelancers), priorizando o aprimoramento de habilidades comportamentais e de gestão, cultivando uma mentalidade empreendedora, fortalecendo a visão estratégica e promovendo atitudes proativas para impulsionar o sucesso e a sustentabilidade de seus negócios.

1.3 Duração

O projeto terá duração de até **04 meses**, iniciando em abril e com término previsto para julho, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

2. Pessoas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptos a participar do presente processo seletivo profissionais, pessoas jurídicas ou físicas, que atuam na cadeia de desenvolvimento de softwares, aplicativos e demais soluções que envolva a utilização de lógica de programação, estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Requisitos:

Para participar deste projeto, as pessoas físicas e jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente,

2.2.1 - Ser residente e estabelecido no Estado do Rio de Janeiro

2.2.2 - Atuar em uma das seguintes atividades:

- a. **Analista de Sistemas;**
- b. **Artificial Intelligence/Machine**
- c. **Learning Developer**
- d. **Cloud Engineer / Cloud Architect**
- e. **Data Engineer (Engenheiro de Dados)**
- f. **Data Scientist (Big Data Developer)**
- g. **Desktop Software Developer**
- h. **Desenvolvedor de Aplicativos Móveis**
- i. **Desenvolvedor Low-Code / No-Code**
- j. **DevOps Engineer**
- k. **Game Developer**
- l. **Gestor de Projetos de tecnologia**
- m. **Operating System Developer**
- n. **Product Owner / Product Manager (Tecnologia)**
- o. **Scrum Master**
- p. **Security Developer (SecDevOps)**
- q. **Software Engineer**
- r. **Tester/QA (Quality Assurance)**
- s. **UX/UI Designer**
- t. **Web Developer Back-End**
- u. **Web Developer Front-End**
- v. **Web Developer Full-Stack**
- w. **Outras atividades afins.**

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **05 a 29 de março de 2026**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/tecnologia-e-inovacao/inovacao/dev-empendedor/projeto-dev-empendedor>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar os candidatos que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 Os candidatos que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após a seleção, os candidatos aprovados deverão efetuar o preenchimento do Termo de Compromisso de Participação se comprometendo a participarem das atividades para habilitarem sua participação no projeto e enviar para o gestor responsável pelo projeto, no e-mail: andre.santana@rj.sebrae.com.br.

3.6 O candidato selecionado que não efetuar o preenchimento e envio do Termo de Compromisso de Participação estará automaticamente eliminado do projeto.

3.7 O Projeto Dev Empreendedor não possui valor de investimento para o candidato selecionado, sendo os custos subsidiados em 100% pelo Sebrae/RJ.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **100 (cem) vagas**.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção priorizará profissionais de TI que atuem como PJ e Freelancers, sendo avaliados os critérios abaixo:

a) Perfil do Candidato:

É a forma jurídica ou contratual predominante de atuação profissional declarada no momento da inscrição:

- **Pessoa Jurídica (PJ):** profissional que atua por meio de pessoa jurídica própria, exercendo diretamente atividades técnicas na área de tecnologia da informação, independentemente do porte da empresa, sendo priorizada a atuação individual – **4 pontos**;
- **Freelancer:** profissional que atua de forma autônoma, como pessoa física (sem CNPJ), prestando serviços de tecnologia de forma independente, sem vínculo empregatício permanente com organizações – **3 pontos**;
- **Celetista (CLT):** profissional com vínculo empregatício formal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que exerça atividades técnicas na área de tecnologia da informação – **2 pontos**;
- **Estudante:** estudante regularmente matriculado em curso técnico, tecnológico ou de graduação relacionado à área de tecnologia da informação, que possua atuação ou interesse comprovado na área – **1 ponto**;
- **Outros:** perfis que não se enquadrem nas categorias acima ou cuja

atuação não esteja diretamente relacionada às atividades contempladas neste edital – **0 ponto**.

b) Forma de Atuação Profissional:

Maneira como o candidato exerce sua atividade profissional no mercado, considerando o grau de responsabilidade sobre a condução do trabalho, a relação com clientes, equipes e terceiros, bem como a autonomia na execução e entrega das atividades.

- **Atuação sem colaboradores/Terceirizado:** *o profissional é responsável pelo desempenho da sua atividade, negociando e definindo o escopo, prazos e valores e executando o projeto – 4 pontos;*
- **Atuação com colaboradores/Terceirizado:** o profissional conta com colaboradores próprios e/ou com a contratação de serviços terceirizados, para *desempenhar suas atividades. – 2 pontos;*
- **Colaborador:** o profissional atua de forma subordinada a uma empresa ou equipe, desempenhando suas atividades conforme orientações e diretrizes previamente definidas - **1 ponto;**
- **Não se aplica:** o critério não se aplica ao perfil do candidato, não sendo possível caracterizar a forma de atuação profissional do candidato – **0 ponto**.

c) Atividades

Compreende as funções exercidas pelo profissional na área de Tecnologia da Informação, classificadas conforme sua relação direta com o desenvolvimento de software, atividades técnicas complementares ou funções de caráter gerencial.

- **Atividades com codificação direta – 3 pontos:**
 - Artificial Intelligence / Machine Learning Developer
 - Cloud Engineer / Cloud Architect
 - Data Engineer (Engenheiro de Dados)

- Data Scientist (Big Data Developer)
- Desktop Software Developer
- Desenvolvedor de Aplicativos Móveis
- Desenvolvedor Low-Code / No-Code
- DevOps Engineer
- Game Developer
- Operating System Developer
- Security Developer (SecDevOps)
- Software Engineer
- Web Developer Back-End
- Web Developer Front-End
- Web Developer Full-Stack
- **Atividades complementares ao desenvolvimento – 2 pontos:**
 - Analista de Sistemas
 - Tester / QA (Quality Assurance)
 - UX/UI Designer
- **Atividades predominantemente gerenciais – 1 ponto:**
 - Gestor de Projetos de Tecnologia
 - Product Owner / Product Manager (Tecnologia)
 - Scrum Master
- OBS: para “Outras atividades afins” a pontuação será definida conforme aderência às categorias acima.

5.2 O Sebrae/RJ reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3. Da confirmação da da inscrição:

- a) Ao ser aprovado, o candidato será contactado para proceder o preenchimento do Termo de Compromisso de Participação, que deverá ser assinado eletronicamente e enviado para o gestor responsável do projeto no e-mail:

andre.santana@rj.sebrae.com.br;

- b) Ao ser confirmado o recebimento do Termo de Compromisso, o candidato terá a sua inscrição confirmada.

6. Classificação e Seleção

6.1 Os participantes serão selecionados com base na análise dos requisitos dos **itens 2.2.1 e 2.2.2** e da soma das pontuações obtidas nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será considerada a maior pontuação do critério Forma de Atuação Profissional como critério de desempate

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será considerada o critério Perfil do Candidato como critério de desempate.

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, o critério de desempate se dará pela ordem de inscrição (data e hora), sendo priorizadas as primeiras inscrições.

6.1.4 A seleção e classificação das pessoas jurídicas será baseada nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **01 de abril**, por meio da landpage do **Sebrae/RJ** <https://sebraerj.com.br/tecnologia-e-inovacao/inovacao/dev-empendedor/projeto-dev-empendedor> e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para andre.santana@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital 11/2026 - DEV Empreendedor**” solicitando revisão até o 02/04/2026, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **03/04/2026**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade do participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 Os 100 candidatos selecionados participarão do Projeto DEV Empreendedor, em atividades ao longo dos meses de abril e julho de 2026, que contribuirão para o aprimorar habilidades comportamentais e de gestão, cultivando uma mentalidade empreendedora que permita a esses profissionais não apenas serem prestadores de serviço, mas prosperar seus negócios no ecossistema de tecnologia.

8.2 A realização das atividades será em **híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc., considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida

a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas, serão realizadas no município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do Sebrae/RJ, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171 – Centro – Rio de Janeiro.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto Dev Empreendedor deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Capacitações Coletivas: Previsão de 23 (vinte e três) horas, distribuídas em oficinas de até 3h em temáticas como: Mindset Empreendedor, Gestão do Tempo, Comunicação Eficaz e Liderança, Visão Estratégica, Marketing Pessoal e Branding e Gestão financeira.

10.2 Consultorias Individuais: Previsão de 12 (doze) horas, distribuídas em 3 temáticas como Mentoria Especializada, Desenvolvimento de Objetivos e Marketing e Branding Pessoal.

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações pessoais e sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações

do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;

- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à ao Sebrae /RJ, por meio do e-mail andre.santana@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Dúvidas Edital 11/26 - DEV Empreendedor”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos ao **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail andre.santana@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Caso Excepcional Edital 11/26 - DEV Empreendedor”.

12. Cronograma de execução do Projeto

ATIVIDADES	DATA	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Inscrições	05 a 29/03	■				
Publicação do Resultado	01/abr		■			
Recurso do resultado do Projeto	02/abr		■			
Resposta do recurso	03/abr		■			
Reunião de Boas-Vindas	09/abr		■			
Workshop Mindset Empreendedor	16/abr		■			
Workshop Pratique Gestão do Tempo	30/abr		■			

